

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 017/2022 que prevê a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Julho de 2023**, bem como, a **adequação do fornecimento de produtos à real necessidade da CONTRATANTE**, e o **reajuste contratual**, a fim de dar continuidade ao fornecimento de produtos de panificação (pão francês) e leite, destinados à alimentação dos servidores e empregados públicos, membros da Diretoria e colaboradores em geral da Centrais de Abastecimento de Goiás – CEASA/GO.

CONTRATANTE

Denominação:	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.
CNPJ/MF:	01.098.797/0001-74.
Tipo societário:	Sociedade de Economia Mista
Endereço:	BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.
Representante 1 (Diretor Presidente):	MANOEL CASTRO DE ARANTES , brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 168542 – 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.434.111-04, residente e domiciliado na Rua C-235, Qd. 152, Lts. 19-21, s/nº, Apt. 102, Condomínio Residencial Vanessa, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-130, Goiânia/GO.
Representante 2 (Diretor Administrativo e Financeiro):	ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS , brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CONTRATADA

Denominação:	PRIMOS MOREIRA E SILVA LTDA
CNPJ/MF:	12.577.632/0001-00
Tipo societário:	Sociedade Empresária Limitada
Endereço:	Rua Vereador José Monteiro, nº 1956, Qd. 11, Lt. 01/10. Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP: 74.650-300
Contato:	(62) 3248-3347
Representante legal:	SUSANA PAULA MOREIRA COSTA , brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 709.709.041-34, portadora da Cédula de identidade nº 4142996, 2ª via, órgão expedidor: SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 59, Qd. B-25, Lt. 14, Apt. 1502, Residencial Riviera Di San Lorenzo, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-260

QUADRO RESUMO

Prazo de vigência Contratual:	12 (doze) meses	Modalidade:	Dispensa de Licitação	Termo:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Valor total:	R\$ 38.710,00	Valor mensal:	R\$ 3.225,83		
Pagamento:	Mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA.				

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As PARTES acima identificadas acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Fornecimento nº 017/2022**, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 202200057000800, em tramite no Sistema Eletrônico de Informações ("SEI"), o qual, é parte integrante e indissociável do presente Contrato. O presente instrumento se regerá ainda, pelas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.366/2020, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado, no Regulamento de Compras CEASA/GO e demais normas vigentes à matéria, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual** estipulado na **Cláusula Quinta do Contrato Originário**, a **adequação/regularização dos produtos a serem fornecidos**, além da **adequação/reajuste do valor contratual**.

CAPÍTULO II – DOS PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS

CLÁUSULA 2ª – Por meio do presente **TERMO ADITIVO**, as **PARTES** convencionam que não serão mais fornecidos frios (presunto e mussarela) à **CONTRATANTE**, suprimindo esses produtos do escopo contratual inicial, a fim de adequar o Contrato Originário às reais necessidades da Administração Pública, em atenção ao Art. 81, VI e §1º da Lei Federal nº 13.303/2016 e previsão expressa da Cláusula Sétima do Contrato Originário.

CAPÍTULO III – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª – O presente **TERMO ADITIVO** altera o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 017/2022, prorrogando-o por mais **12 (doze) meses**, **contados a partir do dia 17 de Julho de 2023**, conforme previsto no Artigo 71º da Lei Federal nº 13.303/2016.



CAPÍTULO IV – DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA 4ª – O valor total deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** é de **R\$ 38.710,00** (Trinta e oito mil e setecentos e dez reais), com valor mensal de aproximadamente **R\$ 3.225,83** (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo que, a especificação e discriminação completa dos produtos objetos do escopo contratual estão descritos na Proposta Comercial encaminhada à **CONTRATANTE** em 13 de Julho de 2023, anexada ao Processo SEI nº 202200057000800, em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a saber:

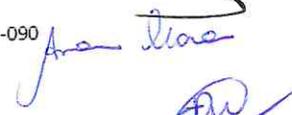
PRODUTO	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
Pão Francês	19.400 un	R\$ 0,95	R\$ 18.430,00
Leite UHT cx 1lt	2.400 lt	R\$ 8,45	R\$ 20.280,00
		TOTAL	R\$ 38.710,00

* A quantidade total refere-se ao suprimento anual dos produtos, ou seja, para um período de doze meses. Para calcular a quantidade diária, deve-se dividir a quantidade total por 300 (trezentos) dias.

CLÁUSULA 5ª – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Contrato Original sob nº 017/2022**, decorrerão de recursos próprios previstos no Plano de Contas da CEASA/GO.

CAPÍTULO V – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, **todas as Cláusulas e condições do Contrato Originário nº 017/2022 (Processo SEI nº 202200057000800)**, desde que não contrariem implícita ou explicitamente este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.



CAPÍTULO VI – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 7ª – A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CAPÍTULO VII – DO REGISTRO E FORO

CLÁUSULA 8ª – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todo os fins de direito.

ASSESSORIA JURÍDICA – CEASA, em Goiânia/GO, no dia 17 de Julho de 2023.



MANOEL CASTRO DE ARANTES
Diretor Presidente



ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS
Diretor Administrativo e Financeiro



PRIMOS MOMEIRA E SILVA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

01) Ana Clara Pastora

02) Rosany R. Coimbra

CPF: 707.37.531-19

CPF: 903.785.831-90